

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0737/78

INTERESSADA: YARA MARIA MARTINS NICOLAU MILAN

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar "Estética", junto ao Departamento de Ciências Humanas e Políticas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 966 /78 - CTG - APROVADO EM 02 / 08 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome da senhora Yara Maria Martins Nicolau Milan para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas da disciplina Estética, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Políticas, em substituição ao professor João Baptista Zecchin - Parecer CEE nº 1077/71.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A senhora Yara Maria Martins Nicolau Milan concluiu a licenciatura em Filosofia, em 1970, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas, e o curso de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1972, pela Faculdade de Direito de São João da Boa Vista.

Teve oportunidade de estudar a disciplina Estética, quando concluiu a licenciatura em Filosofia.

Apresenta atestado de aprovação na disciplina História da Filosofia Antiga II, uma do elenco do curso de Pós-Graduação em Filosofia, fornecido pela USP.

A grade horária é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da senhora Yara Maria Martins Nicolau Milan para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Estética, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Políticas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 26 de julho de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Luiz Ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de agosto de 1,978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente